



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ang.
09

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 973/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM.

Tramona
Grella

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM
DATA : 29/04/20
PROC. ADM. Nº : 9515/20
CHAM. PÚBLICO : 13/19
ADITAMENTO : 973/19-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e CPF sob o nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação **RITA DE CASSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.889.456/0001-66, com sede administrativa no endereço Rua Guarin João Badin, nº 50, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba – SP, CEP 13346-530, telefone (19) 3816 -1637, email assevimrh@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **EDVALDO MARÇAL FERREIRA**, brasileiro(a), engenheiro, casado, portador do RG nº 15.791.520-7 e CPF sob nº 131.479.068-41, têm entre si justo e contratado o aditamento ao termo de colaboração para concessão de recursos financeiros firmado em 27/11/19, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1.1. Fica alterado o endereço da sede da entidade, que passa a ser:

- Rua Guarin João Badin, nº 36 – Jardim Morada do Sol – Indaiatuba – SP – CEP 13346-530.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

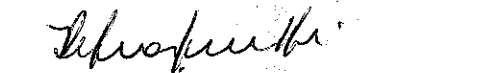
E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Indaiatuba, 29 de abril de 2020.




NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CASSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


EDVALDO MARÇAL FERREIRA
Presidente da OSC.

Gestores:


Janayna A. C. Akaboshi Ribeiro

Raab Catarine Esquivel de Aguiar


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosangela Favotto

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): Nº 973/19-1

OBJETO: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 973/19, onde altera o endereço da Sede da Entidade.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 29 de abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

| | |
|------------------------------|--|
| Nome: | : NILSON ALCIDES GASPAR |
| | : RG nº 18.079.272-6 |
| | : CPF nº 102.119.548-02 |
| Data de Nascimento: | : 20/03/69 |
| Endereço residencial | : Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200 |
| E-mail institucional: | : gabinete@indaiatuba.sp.gov.br |
| E-mail pessoal: | : engrnilsongaspar@gmail.com |
| Telefone(s): | : (19) 97165-3315 |

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

| | |
|-----------------------------|---|
| Nome | : RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI |
| Cargo | : Secretária Municipal de Educação |
| | : RG nº 12.549.045-8 SSP/SP |
| | : CPF nº 182.164.498-01 |
| Data de Nascimento | : 16/08/1963 – Monte Mor |
| Endereço residencial | : Rua Frederico Artoni, 28 – Chácaras Areal – Indaiatuba – SP - CEP 13331-020 |
| E-mail institucional | : educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |
| E-mail pessoal | : ritatrasferetti@gmail.com |
| Telefone(s) | : (19) 3801-9191 – (19) 99960-7321 |

Assinatura:  **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

Rita de Cássia Trasferetti

PELA ENTIDADE PARCEIRA: Secretária Municipal de Educação

| | |
|-----------------------------|--|
| Nome | : EDVALDO MARÇAL FERREIRA |
| Cargo | : Diretor Presidente da OSC |
| | : RG nº 15.791.520-7 |
| | : CPF nº 131.479.068-41 |
| Data de Nascimento | : 24/08/68 |
| Endereço residencial | : Rua Antônio Gil, n.65 Jardim Moacir Arruda – Indaiatuba - SP |
| E-mail institucional | : assevimrh@gmail.com |
| E-mail pessoal | : edvaldomarcal@gmail.com |
| Telefone(s) | : (19) 3816-1637 |

Assinatura:  **EDVALDO MARÇAL FERREIRA**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

| | | |
|-----------------------------|---|---|
| CONTRATANTE | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| CNPJ | : | Nº 44.733.608/0001-09 |
| ENTIDADE | : | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM |
| CNPJ | : | Nº 08.889.456/0001-66 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO | : | 973/19-1 |
| DATA DA ASSINATURA | : | 29/04/20 |
| OBJETO | : | 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 973/19, onde altera o endereço da Sede da Entidade. |
| VALOR | : | |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 29 de abril de 2020.



ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

| | |
|----------------------|---|
| Nome: | Orlando Schneider Vianna |
| Cargo: | Secretário Municipal de Administração |
| E-mail institucional | administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1013/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 29/04/20 - Objeto: Fica alterado o endereço da sede da entidade – Proc. Adm.: nº 9515/20 – Cham. Público nº 13/19

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 973/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 29/04/20 - Objeto: Fica alterado o endereço da sede da entidade – Proc. Adm.: nº 9515/20 – Cham. Público nº 13/19

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 860/19 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 - Data: 15/05/20 – Objeto: O presente Fica cancelado o item 125, da Ata de Registro de Preços nº 860/2019. – Pregão Presencial nº 110/19 - Processo nº 9998/20.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9157/20

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de cartuchos e espoletas para a Guarda Civil, com a **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 22 de maio de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PRÓ-MEMÓRIA